

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

PARECER Nº 064/2006

Ao Projeto de Lei nº 048/2006

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), através do Banco do Brasil S.A, na qualidade de agente financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em pauta, de autoria do Sr. Prefeito, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), através do Banco do Brasil S.A, na qualidade de agente financeiro, a oferecer garantias”, os recursos pleiteados pelo Município serão destinados à aquisição de tratores, terraciadores, rolo compactador, caminhões e coletores compactadores de lixo, oportunidade esta, da Prefeitura estruturar a frota de máquinas e de equipamentos, possibilitando, por consequência, a melhoria da infra-estrutura local, com efeitos benéficos sobre a qualidade de vida da nossa população.

A proposição se enquadra perfeitamente nos aspectos da **iniciativa** e da **competência** (art. 200, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal) e dentro da **constitucionalidade** (art. 30, inc. I, da Constituição Federal).

Isto posto, e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 29 de junho de 2.006.

Mário Roberto Plazza
Assessor Jurídico

Fernanda Cavalcante
Estagiária